

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
TOCANTINS CAMPUS DE PALMAS

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA

REYJANE DE SOUSA MEDRADO

O CURSO DE LETRAS/LIBRAS: Uma análise documental.

PALMAS, TO.

Agosto, 2017.

REYJANE DE SOUSA MEDRADO

O CURSO DE LETRAS/LIBRAS: Uma análise documental.

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Coordenação de
Gestão e Negócios do Instituto
Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Estado do
Tocantins – IFTO – Campus
Palmas como exigência para
obtenção do grau de Tecnólogo
em Gestão Pública.

Orientadora: M.a.Teresa Cristina
Kikuchi Hitomi do Vale

Co-Orientador: Prof. Esp. Luiz
Antônio Lopes Toledo.

PALMAS – TO

Agosto, 2017.

Medrado, Reyjane de Sousa

O CURSO DE LETRAS/LIBRAS: Uma análise documental./ Reyjane de Sousa Medrado. – Palmas, 2017. 55 f.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Gestão Pública) - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Tocantins – IFTO, Campus Palmas, 2017.

Orientadora: Ma. Teresa Cristina Kikuchi Hitomi do Vale.

Co-Orientador: Prof. Esp. Luiz Antônio Lopes Toledo.

1. Políticas públicas inclusivas. 2. Professores de Surdos. 3. Curso de graduação em Libras. I. Título.

REYJANE DE SOUSA MEDRADO

O CURSO DE LETRAS/LIBRAS: Uma análise documental.

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Coordenação de
Gestão e Negócios do Instituto
Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Estado do
Tocantins – IFTO – Campus
Palmas como exigência para
obtenção do grau de Tecnólogo
em Gestão Pública.

Aprovado em: ____/____/____

BANCA AVALIADORA

M.a. Teresa Cristina Kikuchi Hitomi do Vale.

IFTO *Campus* Palmas

Prof. Esp. Luiz Antônio Lopes Toledo (Co-Orientador)

IFTO *Campus* Palmas

Professora Me. Ana Carolina Nogueira Falcão

IFTO *Campus* Palmas

Professora Esp. Elaine da Cunha Silva Paz

IFTO *Campus* Palmas

Dedico este trabalho a todos aqueles que contribuíram direta ou indiretamente em minha formação acadêmica, em especial à minha mãe Solimar, que apesar de todas as diferenças que temos me ajudou a realizar o sonho da graduação.

Dedico também a todos os meus professores do ensino fundamental e médio, que com palavras de incentivo e carinho me fizeram ser a pessoa que sou hoje.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus por me ter dado a vida e ter permitido que eu realizasse o sonho de me graduar.

À minha orientadora Teresa Cristina Kikuchi Hitomi do Vale pela paciência e dedicação na orientação deste trabalho, por sempre me receber com um grande sorriso e por partilhar comigo a sua paixão pela educação de surdos.

Ao meu coorientador Prof. Esp. Luiz Antônio Lopes Toledo por toda a dedicação que teve na orientação deste trabalho e por todo o incentivo recebido, mesmo que de forma indireta, para que eu concluísse esta graduação.

À minha família, por sua capacidade de acreditar e investir em mim.

Ao meu namorado Dyemes Lopes Pereira por ser meu ombro amigo; por ter sido paciente nos momentos de minha ausência dedicados ao estudo superior, por sempre me ouvir e me apoiar quando eu não tinha mais forças para seguir e por ser esse companheiro maravilhoso que é.

A todos que direta ou indiretamente fizeram parte da minha formação, muito obrigada!

RESUMO

A conquista e o reconhecimento dos direitos de pessoas com necessidades especiais ao acesso à educação formal só puderam ser reconhecidos como elementos integrantes de políticas sociais a partir de meados deste século. Um exemplo disto é em relação à garantia do acesso ao ensino das pessoas surdas. No Brasil, no ano de 2002 a Língua de Sinais utilizada pelos surdos foi reconhecida pela Lei nº 10.432 e regulamentada pelo Decreto nº 5.626/2005. O curso de Licenciatura em Letras/Libras da Universidade Federal do Tocantins foi criado para atender a demanda instituída pelo artigo 4º do Decreto nº 5.626/2005, que afirma que a formação de professores para alunos surdos das séries finais do ensino fundamental, do ensino médio e do ensino superior se dará através dos cursos de graduação de licenciatura plena em Letras/Libras ou em Letras:Libras/Língua Portuguesa como segunda língua. O presente trabalho buscou analisar o processo de implantação do Curso de Licenciatura em Letras/Libras da Universidade Federal do Tocantins à luz dos artigos 4º, 11º - incisos I e II -, e 13º do Decreto nº 5.626/2005.

Palavras: chave: Políticas públicas inclusivas. Professores de Surdos. Curso de graduação em Libras.

ABSTRACT

The conquest and recognition of the rights of people with special needs to access formal education could only be recognized as integral elements of social policies from the middle of this century. An example of this is in relation to guaranteeing access to the education of deaf people. In Brazil, in 2002 the Sign Language used by the deaf was recognized by Law 10,432 and regulated by Decree No. 5,626 / 2005. The Bachelor's Degree in Letters / Libras of the Federal University of Tocantins was created to meet the demand established by Article 4 of Decree 5,626 / 2005, which states that teacher training for deaf students in the final grades of elementary school, high school and higher education will be given through undergraduate courses of full licentiate in Letters / Libras or in Letters: Libras / Portuguese Language as a second language. The present work sought to analyze the process of implementation of the Licentiate Course in Letters / Libras of the Federal University of Tocantins in the light of articles 4, 11 - items I and II -, and 13 of Decree No. 5626/2005.

Key words: Inclusive public policies. Teachers of the Deaf. Graduation course in Libras.

LISTA DE TABELA

Tabela 1: Distribuição das disciplinas do curso de Letras/Libras	pág.53
---	--------

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AEE	Atendimento Educacional Especializado
CAS	Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez
CEB	Câmara da Educação Básica
CESB	Campanha Para a Educação de Surdos
CENESP	Centro Nacional de Educação Especial
CNE	Conselho Nacional de Educação
CONAE	Conferência Nacional de Educação
EAD	Ensino à Distância
INES	Instituto Nacional de Educação de Surdos
LIBRAS	Língua Brasileira de Sinais
MEC	Ministério da Educação
PEE/TO	Plano Estadual de Educação do Tocantins
PCN's	Parâmetros Curriculares Nacionais
PPC	Projeto Pedagógico de Curso
SEAD	Secretaria de Educação a Distância
SEDUC	Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Tocantins
SENEB	Secretaria Nacional de Educação Básica
SESPE	Secretaria de Educação Especial
UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina
UFT	Universidade Federal do Tocantins

Sumário

1 INTRODUÇÃO	12
1.1 Problemática	14
1.2 Objetivos	14
1.2.1 Objetivo Geral	14
1.2.2 Objetivos específicos	14
2. REVISÃO DE LITERATURA	16
2.1 Políticas Públicas de Inclusão	16
2.1.2 Políticas Internacionais sobre Educação Inclusiva	16
2.1.3 Políticas Nacionais no Mote da Educação Inclusiva.....	21
2.1.4 Políticas educacionais tocaninenses de inclusão	24
2.2 Trajetória da educação e formação de professores para surdos	26
2.2.1 Trajetória da educação de surdos no Brasil.....	32
2.2.2 A criação do primeiro curso de Licenciatura em Letras:Libras do Brasil.....	34
3 METODOLOGIA DA PESQUISA	37
3.1 Localização	37
3.2 Métodos da pesquisa	38
4 ANÁLISE DOS DADOS.....	41
4.1 O Curso de Licenciatura em Letras:Libras no Tocantins	41
4.1.2 Aspectos importantes sobre Curso de Letras: Libras.....	41
4.1.3 Proposta Pedagógica do Curso de Letras/Libras.....	43
4.1.4 O perfil profissional do licenciando em Letras:Libras	46
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	47
ANEXO A – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES.....	52
ANEXO B – TABELA DA DISTRIBUIÇÃO DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE LETRAS/LIBRAS	53

1 INTRODUÇÃO

O movimento em defesa da cidadania e do direito à educação das pessoas com necessidades especiais é um algo bem recente em nossa sociedade, a conquista e o reconhecimento de alguns dos direitos dessas pessoas só puderam ser reconhecidos como elementos integrantes de políticas sociais a partir de meados deste século, graças aos movimentos sociais que tiveram início na Europa e foram se expandindo para outros países do mundo, como Estados Unidos e Canadá.

Os movimentos sociais ao redor do mundo em prol do direito à educação e cidadania, promoveram mudanças bastante importantes para a parcela da população que possui necessidades especiais, neste grupo estão inclusas as pessoas surdas ou que possuem algum tipo de deficiência auditiva. Graças a esses movimentos sociais e suas lutas pelo reconhecimento do direito à educação, foram surgindo diversas políticas educacionais a nível mundial, que aos poucos foram permitindo que o sujeito surdo fosse inserido na sociedade através de sua inclusão no ensino formal.

Entretanto, a inclusão de surdos não se deu de forma individualizada e específica, mas sim através de um conjunto de ações inclusivas voltadas para todos aqueles que possuíssem algum tipo de deficiência. As primeiras políticas públicas educacionais, a nível internacional e nacional, tratavam todos os deficientes de forma um pouco igualitária no que diz respeito aos direitos de acesso à educação, porém pouco era abordado sobre a inclusão dos surdos e como ela deveria acontecer. Entretanto, aos poucos as políticas públicas educacionais passaram a considerar a condição das pessoas surdas e/ou com dificuldades auditivas. A Declaração de Salamanca (1994) que trata sobre os princípios, políticas e práticas na Área das Necessidades Educativas Especiais pode ser considerada como a principal diretriz sobre inclusão dos surdos no ensino formal, pois pela primeira vez, são especificados os meios para garantir que a inclusão dos surdos no ensino se dê através do ensino a eles em língua de sinais. Isso é observado em seu artigo 19 que afirma:

“[...] Políticas educacionais deveriam levar em total consideração as diferenças e situações individuais. A importância da linguagem de signos como meio de comunicação entre os surdos, por exemplo, deveria ser

reconhecida e provisão deveria ser feita no sentido de garantir que todas as pessoas surdas tenham acesso a educação em sua língua nacional de signos.”

A Declaração de Salamanca (1994) influenciou diversos países mundo afora a respeito das necessidades educacionais especiais. No Brasil no ano de 2002, foi reconhecida a Língua Brasileira de Sinais pela Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 como língua oficial dos surdos brasileiros, que permitiu que a língua de sinais utilizada por essas pessoas, que antes era discriminada e cercada de preconceitos, fosse reconhecida legalmente em nosso País. A Libras foi legitimada como meio legal de comunicação e expressão das pessoas surdas.

No ano de 2005 foi publicado o Decreto nº 5.626 para regulamentar a lei acima citada que dispõe sobre a Libras. Neste decreto estão dispostas as principais diretrizes previstas em lei para que a Libras seja incluída na formação de professores do magistério, tanto em nível médio quanto superior, e nos cursos de Fonoaudiologia, além da formação específica de professores de Libras. Este Decreto também institui que a formação de professores de Libras para as classes finais do ensino fundamental, classes do ensino médio e do ensino superior seja feita através de curso de graduação de licenciatura plena em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua, o que significou que se fossem criados cursos de graduação de licenciatura plena em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua com o intuito de atender à demanda criada pelo Decreto.

Diante deste quadro, o intuito deste trabalho foi o de analisar o processo de implantação do Curso de Licenciatura em Letras: Libras da Universidade Federal do Tocantins à luz dos artigos 4º, 11º, incisos I e II, e artigo 13º do Decreto nº 5.626/2005, que tratam especificamente sobre a formação de professores para surdos. O artigo 4º e os incisos I e II do artigo 11º, respectivamente tratam sobre como deverá ser a formação de professores para alunos surdos do ensino fundamental, do ensino médio e ensino superior a fim de viabilizar a educação bilíngue: Libras como primeira língua e português como segunda língua. Já o artigo 13º institui sobre a inclusão do ensino da modalidade escrita da língua portuguesa

como segunda língua para pessoas surdas, como disciplina curricular dos cursos de graduação em Letras/Libras.

1.1 Problemática

O surdo foi, durante muito tempo, marginalizado da sociedade por sua incapacidade de se expressar de forma oral. Sofrendo com o preconceito daqueles que não conseguiam entender as suas peculiaridades, eles foram excluídos do meio social, sem oportunidade de aprender, sem garantia legal de seus direitos, entre outras coisas. Com o avanço da modernidade passou-se a ter preocupação com a comunidade surda e seus direitos.

A Declaração dos Direitos Humanos e a Constituição Federal do Brasil asseguram que todos são iguais perante a lei, têm direito à educação e igualdade de oportunidades, endossado através de um sistema de educação inclusivo em todos os níveis e modalidades. Em 2005 foi publicado o Decreto nº 5.626 que institui a respeito de sua inclusão no ensino formal e sobre formação de professores para surdos.

Desta forma, questiona-se: como tem sido o processo de implantação dos cursos de graduação de licenciatura plena em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua no Brasil? E como foi o processo no Estado do Tocantins?

1.2 Objetivos

1.2.1 Objetivo Geral

Analisar o processo de implantação do Curso de Licenciatura em Educação Bilíngue: Língua Brasileira de Sinais/Língua Portuguesa – Curso de Letras: Libras - da Universidade Federal do Tocantins Campus de Porto Nacional à luz dos artigos 4º, 11º - incisos I e II - e artigo 13º do Decreto nº 5.626/2005.

1.2.2 Objetivos específicos

- Averiguar a trajetória das políticas públicas, regulamentadas por leis e diretrizes, voltadas para a educação de surdos;

- Observar os pressupostos legais que instituíram a criação do Curso de Letras: Libras da Universidade Federal do Tocantins Campus de Porto Nacional.
- Correlacionar o que o Decreto nº 5.626/2005 constitui a respeito da formação de professores de Libras com o Projeto Pedagógico do Curso de Letras:Libras da UFT Campus de Porto Nacional.

2. REVISÃO DE LITERATURA

2.1 Políticas Públicas de Inclusão

Toda a sociedade possui seus interesses e necessidades a serem atendidas, a vida em comunidade requer que essas demandas sejam solucionadas para que se possa viver bem e em harmonia. Eis que se tem a figura do Estado, que através de suas ações promovem o bem estar social. A esse conjunto de ações, decisões, planos, metas e ações governamentais (seja a nível federal, estadual ou municipal) que está voltado para a resolução de problemas de interesse público dão-se o nome de políticas públicas. Sousa (2006, p. 26), afirma que:

“A formulação de políticas públicas constitui-se no estágio em que os governos democráticos traduzem seus propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações que produzirão resultados ou mudanças no mundo real.”

Isso significa que os governos democráticos ao se elaborar as políticas públicas, deverão preocupar-se com os resultados de suas ações no mundo real. A história das políticas de inclusão do surdo no ensino está atrelada aos movimentos sociais em prol da educação inclusiva. Nos últimos anos a educação inclusiva tem conquistado cada vez mais espaço no palco das discussões a respeito do ensino. É um grande desafio para as escolas garantir um ensino inclusivo e de qualidade.

A educação inclusiva pode ser caracterizada pela “capacidade de acolher a todos, independente de suas condições; possibilitando a revisão das práticas, para assim construir a escola da diversidade” e “a inclusão acontece por meio do acesso a um currículo flexível e adaptado, atividades e materiais diversificados”. (VAGULA; VEDOATO, p. 5, 2014)

2.1.2 Políticas Internacionais sobre Educação Inclusiva

O movimento em defesa da cidadania e do direito à educação das pessoas com necessidades especiais é uma atitude recente em nossa sociedade, a conquista e o reconhecimento de alguns dos direitos dessas pessoas podem ser reconhecidos como elementos integrantes de políticas sociais a partir de meados deste século. Esse movimento teve seu início na Europa e foi se expandindo para outros países como Estados Unidos e Canadá. (MAZZOTTA, p. 15, 2011)

O movimento em prol da uma educação inclusiva ganhou força com a publicação em 1948 da Declaração Universal dos Direitos Humanos que prevê no artigo 26 que

“toda a pessoa tem direito à educação. A educação deve ser gratuita, pelo menos a correspondente ao ensino elementar fundamental. O ensino elementar é obrigatório. [...] A educação deve visar à plena expansão da personalidade humana e ao reforço dos direitos do Homem e das liberdades fundamentais e deve favorecer a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e todos os grupos raciais ou religiosos [...]”

A partir de então, as nações do mundo passaram a se empenhar na criação de políticas públicas que permitissem a ampliação do acesso de todos à educação, inclusive àqueles que possuísem algum tipo de deficiência física movidos principalmente pelas lutas em prol das minorias que se intensificaram na década de 60, culminando na busca por um novo modelo no trato da deficiência nos anos 60 e 70. (DO VALE, T. C. K. H. p. 4, 2013)

A Declaração dos Direitos Humanos e os avanços ocorridos no decorrer dos anos seguintes permitiram a

“evidenciação da diversidade como característica constituinte das diferentes sociedades e da população, em uma mesma sociedade”, dando início à delineação “da ideia da necessidade de construção de espaços sociais inclusivos [...] organizados para atender ao conjunto de características e necessidades de todos os cidadãos, em especial os que apresentam necessidades específicas”. (DO VALE, T. C. K. H. 2013)

Isso se refletiu nas normas e acordos internacionais que foram elaborados visando promover a educação de qualidade para todos. Em 1990, durante a realização da Conferência Mundial sobre Educação para Todos realizada em Jomtien, Tailândia foi aprovada a Declaração Mundial sobre Educação para Todos, a qual no parágrafo 5º do artigo 3º prevê que

“as necessidades básicas de aprendizagem das pessoas portadoras de deficiências requerem atenção especial. É preciso tomar medidas que garantam a igualdade de acesso à educação aos portadores de todo e qualquer tipo de deficiência, como parte integrante do sistema educativo.”
DECLARAÇÃO MUNDIAL SOBRE EDUCAÇÃO PARA TODOS, 1990.

A Declaração de Salamanca pode ser considerada como uma das principais políticas públicas que trata sobre a educação, e, principalmente no que diz respeito

à educação especial a nível global. Em 1994 os delegados da Conferência Mundial de Educação Especial, representantes de 88 governos e 25 organizações internacionais reafirmaram o compromisso com a Educação para Todos, reconhecendo a necessidade e urgência de providenciar educação para as crianças, jovens e adultos com necessidades educacionais especiais dentro do sistema regular de ensino. (DECLARAÇÃO DE SALAMANCA, 1994)

A Declaração de Salamanca reafirma o direito do acesso à educação como algo fundamental a toda criança, e pede que sejam consideradas as características, interesses, habilidades e necessidades de aprendizagem únicas de cada criança, desse modo é papel dos governos promoverem meios de garantir o acesso de todos ao ensino, respeitando as diferenças e características de cada um. (DECLARAÇÃO DE SALAMANCA, 1994)

Dentre todos os documentos acima citados, a Declaração de Salamanca é a primeira a reconhecer as características individuais dos surdos ao afirmar em seu artigo 19 que

“[...] Políticas educacionais deveriam levar em total consideração as diferenças e situações individuais. A importância da linguagem de signos como meio de comunicação entre os surdos, por exemplo, deveria ser reconhecida e provisão deveria ser feita no sentido de garantir que todas as pessoas surdas tenham acesso a educação em sua língua nacional de signos.”

E esse fator, assim como todo o documento descrito na Declaração influenciaram as políticas educacionais brasileiras de inclusão e inclusão do surdo, o que será abordado de forma mais aprofundada posteriormente, no subcapítulo que trata das políticas educacionais brasileiras de inclusão.

Dando continuidade à abordagem sobre políticas internacionais de inclusão, foi redigido em 1996 pela Assembleia Geral da ONU, o documento Normas sobre a Equiparação de Oportunidades para Pessoas com Deficiência, o qual mantém o discurso de outros documentos que tratam da educação inclusiva para deficientes. Nesse meio estão inclusos os surdos, que para os redatores desse documento necessitam serem educados em escolas especiais ou em classes especiais dentro do ensino regular.

“Devido às necessidades específicas dos surdos e dos surdos/cegos pode ser mais aconselhável serem educados em escolas especiais ou em

classes e unidades especializadas integradas nos estabelecimentos de ensino regular. Especialmente, de início, deve centrar-se a atenção nas necessidades educativas específicas no domínio cultural e sensorial, uma vez que o objetivo 27 é a aquisição de aptidões reais de comunicação e da maior independência por parte das pessoas surdas ou surdas/cegas.” (NORMAS SOBRE A EQUIPARAÇÃO DE OPORTUNIDADES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, 1996)

Em 5 de junho de 2001 foi aprovada pelo Congresso Internacional “Sociedade Inclusiva” realizado na cidade de Montreal em Quebec, Canadá, a Declaração Internacional de Montreal sobre Inclusão. O Congresso Internacional reafirma que

“o acesso a todos os espaços da vida é um pré-requisito para os direitos humanos universais e liberdades fundamentais das pessoas. O esforço rumo a uma sociedade inclusiva para todos é a essência do desenvolvimento social sustentável”. (DECLARAÇÃO INTERNACIONAL DE MONTREAL SOBRE INCLUSÃO, 2001)

E ainda frisa a importância do papel que os governos têm em assegurar que haja transparência na implementação de políticas, programas e práticas inclusivas; desta forma toda a sociedade se beneficiará com a inclusão de todas as pessoas sem que haja nenhum tipo de preconceito ou discriminação, principalmente nas escolas.

Em 13 de Dezembro de 2006 durante reunião da Assembleia Geral da ONU para comemorar o Dia Internacional dos Direitos Humanos foi adotada a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, considerado como um marco para muitos militantes da justiça e equidade sociais e para seu público destinatário. Isso se justifica pelo fato de que por vinte anos os ativistas dos direitos das pessoas com deficiência tentavam conseguir autorização da Assembleia Geral da ONU para levar em frente o processo de elaboração de uma convenção com características específicas que atendessem o segmento, então, muito mais marginalizado, pois as outras declarações como a do Deficiente Mental, de 1971, e a da Pessoa com Deficiência, de 1975, não obtiveram sucesso em modificar a conduta dos Estados e da sociedade.

Neste documento é reafirmada a

“universalidade, a indivisibilidade, a interdependência e a inter-relação de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais, bem como a necessidade de garantir que todas as pessoas com deficiência os exerçam plenamente, sem discriminação”. (CONVENÇÃO SOBRE O DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, 2006)

E o conceito de deficiência

“é reconhecido como um conceito em evolução e que a deficiência resulta da interação entre pessoas com deficiência e as barreiras devidas às atitudes e ao ambiente que impedem a plena e efetiva participação dessas pessoas na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas”. (CONVENÇÃO SOBRE O DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, 2006)

Este documento se difere de todos os outros pelo fato de ser bem mais específico em relação às pessoas com deficiência e às suas necessidades. Neste documento é possível observar algo diferente de todos os outros tratados internacionais, o reconhecimento do atendimento educacional específico de cada pessoa com deficiência que considere as suas necessidades, como é o caso das pessoas surdas. O artigo 19, parágrafos 3º, 4º e 5º afirmam:

“Os Estados Partes assegurarão às pessoas com deficiência a possibilidade de adquirir as competências práticas e sociais necessárias de modo a facilitar às pessoas com deficiência sua plena e igual participação no sistema de ensino e na vida em comunidade. Para tanto, os Estados Partes tomarão medidas apropriadas, inclusive:

- a. Tornando disponível o aprendizado do Braille, escrita alternativa, modos, meios e formatos de comunicação aumentativa e alternativa, e habilidades de orientação e mobilidade, além de facilitação de apoio e aconselhamento de pares;
- b. Tornando disponível o aprendizado da língua de sinais e promoção da identidade lingüística da comunidade surda;
- c. Garantindo que a educação de pessoas, em particular crianças cegas, surdocegas e surdas, seja ministrada nas línguas e nos modos e meios de comunicação mais adequados ao indivíduo e em ambientes que favoreçam ao máximo seu desenvolvimento acadêmico e social.

4. A fim de contribuir para o exercício desse direito, os Estados Partes tomarão medidas apropriadas para empregar professores, inclusive professores com deficiência, habilitados para o ensino da língua de sinais e/ou do Braille, e para capacitar profissionais e equipes atuantes em todos os níveis de ensino. Essa capacitação incorporará a conscientização da deficiência e a utilização de modos, meios e formatos apropriados de comunicação aumentativa e alternativa, e técnicas e materiais pedagógicos, como apoios para pessoas com deficiência.

5. Os Estados Partes assegurarão que as pessoas com deficiência possam ter acesso ao ensino superior em geral, treinamento profissional de acordo com sua vocação, educação para adultos e formação continuada, sem discriminação e em igualdade de condições. Para tanto, os Estados Partes assegurarão a provisão de adaptações razoáveis para pessoas com deficiência.” (CONVENÇÃO SOBRE O DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, 2006)

É importante observar a evolução dos direitos do surdo ao atendimento educacional, à medida que o pensamento da sociedade vai se modificando, as leis e políticas públicas também, ou seja, as pessoas aos poucos foram deixando de

considerar a surdez como uma doença patológica ou deficiência, e consequentemente passaram a aceitar a forma de comunicação própria do surdo, a língua de sinais, como língua que deve ser respeitada; isso graças aos esforços de inúmeras pessoas ao redor do mundo, tanto surdas, como não surdas, que juntas estão conseguindo aos poucos modificar a realidade daqueles que por muito tempo foram esquecidos e até desprezados pela sociedade. Embora as políticas públicas já existentes sejam consideradas um grande avanço, ainda há muito que se fazer.

2.1.3 Políticas Nacionais no Mote da Educação Inclusiva

No Brasil, a implantação de políticas públicas educacionais voltadas para a inclusão seguiram as tendências mundiais. Assim como nas leis, decretos, normas e diretrizes mundiais, o texto que diz respeito à educação de surdos está incluso no texto geral, sendo dada muito pouca importância a esse tipo de necessidade, pois ainda havia na sociedade a cultura do assistencialismo no que diz respeito à educação desta parcela da população. Outro fato importante é que a educação de surdos era considerada educação especial, assim como atendimento educacional aos, até recentemente, chamados excepcionais.

A Lei de nº 4.024/61 – Lei de Diretrizes da Educação Nacional – revogada pela Lei nº 9.394/96, afirma em seus artigos 88 e 89 que os excepcionais têm o direito ao ensino regular, comprovando a pouca importância dada a essa modalidade, comprovando o descompromisso da esfera governamental com os alunos com necessidades especiais, mas, ainda assim, a inclusão destes artigos na lei contribuiu para suscitar a preocupação com estes alunos. (VAGULA; VEDOATO, 2014)

Dez anos mais tarde é promulgada a Lei nº 5. 692/71 que fixa as diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2 graus e dá outras providências. O artigo 9º da referida lei diz que

“... os alunos que apresentarem deficiências físicas ou mentais, os que se encontrem em atraso considerável quanto à idade regular de matrícula e os superdotados deverão receber tratamento especial, de acordo com as normas fixadas pelos competentes Conselhos de Educação”. (BRASIL, 1971)

Em 1988, é promulgada a Constituição Federal, que em seu texto evidencia o direito de todos à educação com igualdade de acesso e permanência, além disso, o texto combate o preconceito e toda a forma de discriminação. A partir do início da década de 1990 várias ações governamentais surgem impulsionadas pela nova compreensão sobre o processo inclusivo, como resultado percebe-se mudanças nas políticas públicas, que passam a deixar de serem assistencialistas, para tornarem-se inclusivas. (VAGULA; VEDOATO, 2014)

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96 revogou a Lei nº 4.024/61, em seu texto é possível observar algumas mudanças em relação às necessidades do educando com deficiência. Em seu artigo 59, aponta “que os sistemas de ensino devem assegurar aos alunos currículo, métodos, recursos e organização específicos para atender às suas necessidades.” (BRASIL, 1996).

As Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, Resolução CNE/CEB nº 2/2001, no artigo 2º, determinam que: “os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizarem-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos”. (MEC/SEESP, 2001).

No ano de 2002 a Língua Brasileira de Sinais foi reconhecida através da Lei nº 10.436 de 24 de abril de 2002. Esta lei reconhece em seu artigo 1º que a língua de sinais é

“a forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constituem um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil. (Brasil, 2002)

Esta lei também afirma que:

Art. 4º O sistema educacional federal e os sistemas educacionais estaduais, municipais e do Distrito Federal devem garantir a inclusão nos cursos de formação de Educação Especial, de Fonoaudiologia e de Magistério, em seus níveis médio e superior, do ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras, como parte integrante dos Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs, conforme legislação vigente. (Brasil, 2002)

Desta forma foi implementado em 2003 o Programa Educação Inclusiva pelo MEC que garante:

[...] direito à diversidade, com vistas a apoiar a transformação dos sistemas de ensino em sistemas educacionais inclusivos, promovendo um amplo processo de formação de gestores e educadores nos municípios brasileiros para a garantia do direito de acesso de todos à escolarização, à oferta do atendimento educacional especializado e à garantia da acessibilidade. (MEC/SEESP, 2003)

No ano de 2005 foi publicado o Decreto 5.626 de 24 de setembro, o qual regulamenta a Lei 10.436/2002 estipulando o reconhecimento da pessoa surda, a obrigatoriedade de inserção da Libras como disciplina curricular, como se dará a formação de professores e intérpretes de Libras, o uso da Libras e da Língua Portuguesa aos surdos para garantir o acesso deles à educação, assim como a garantia das pessoas surdas à saúde, estipula o papel do poder público em apoiar e difundir o uso da Libras.

Em 2009, o Conselho Nacional de Educação – CNE publica a Resolução CNE/CEB, 04/2009, que institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado – AEE na Educação Básica. O AEE consiste em promover a formação continuada de professores para capacitá-lo com o intuito de realizar um melhor atendimento educacional às pessoas com surdez nas classes de ensino regulares. (MEC/SEESP)

Após as deliberações da Conferência Nacional de Educação – CONAE/2010, a Lei nº 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação – PNE, em seu artigo 8º no inciso III, parágrafo 1º, determina:

(...) que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios garantam o atendimento as necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades. BRASIL, 2014

No ano de 2015 foi publicada a Lei nº 13.146, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Embora a Lei da Inclusão não seja uma lei totalmente educacional, há em seu texto um capítulo que trata somente da garantia do direito à educação às pessoas com deficiência, incluindo as pessoas surdas. O artigo que mais interessa a este trabalho é o artigo 28, o qual alguns trechos estão transcritos a seguir:

Art. 28. Incumbe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar:

I - sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida;

II - aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena;

III - projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia;

IV - oferta de educação bilíngue, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas;

[...]

IX - adoção de medidas de apoio que favoreçam o desenvolvimento dos aspectos linguísticos, culturais, vocacionais e profissionais, levando-se em conta o talento, a criatividade, as habilidades e os interesses do estudante com deficiência;

X - adoção de práticas pedagógicas inclusivas pelos programas de formação inicial e continuada de professores e oferta de formação continuada para o atendimento educacional especializado;

XI - formação e disponibilização de professores para o atendimento educacional especializado, de tradutores e intérpretes da Libras, de guias intérpretes e de profissionais de apoio;

XII - oferta de ensino da Libras, do Sistema Braille e de uso de recursos de tecnologia assistiva, de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo sua autonomia e participação. (BRASIL, 2015)

2.1.4 Políticas educacionais tocantinenses de inclusão

O estado do Tocantins é o mais novo da federação brasileira, entretanto as ações voltadas para o entendimento educacional especial sempre foram presentes desde a sua criação. As primeiras ações datam do ano de 1989 (um ano após a criação do estado), sendo que o atendimento educacional de alunos com necessidades especiais teve início no ano de 1992 em “salas com recursos para as pessoas com deficiência mental, visual e auditiva”. (PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, 2006-2015, p.19).

Inicialmente este atendimento foi instituído em pólos nos municípios de Municípios de Araguaína, Guaraí, Gurupi, Miracema do Tocantins, Paraíso do Tocantins, Porto Nacional e Tocantinópolis, atendendo, naquela época, a um total de 234 alunos. No ano de 1997, foram criadas classes especiais de alfabetização,

devido as dificuldade dos alunos com necessidade especiais de acompanhar o desempenho de seus colegas de classe da 1ª série do ensino fundamental. (PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS 2006-2015, p. 19).

Em 1998 foi criado o Programa de Expansão do Atendimento, cujo objetivo era expandir a educação especial para demais cidades tocaninenses. No ano de 1998, os 40 municípios atingidos pelo projeto atendiam a um total de 2.413 alunos, sendo que 1.310 eram atendidos em escolas de ensino regular, e 1.103 em escolas especiais. (PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS 2006-2015, p. 19).

Atualmente a Secretaria de Educação do Estado continua com o atendimento educacional em salas com recursos multifuncionais; além disso, os alunos com necessidade especiais são acolhidos através do Atendimento Educacional Especializado (AEE). Os alunos surdos contam com o Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez (CAS). Neste centro são oferecidas aulas de língua portuguesa e língua de sinais, além de atendimento pedagógico. Também são oferecidos cursos de Libras para professores e comunidade em geral. (SURGIU, 2013)

Em 2015 foi aprovada a Lei nº. 2.977/2015 a qual instituiu o Plano Estadual de Educação do Tocantins 2015-2025, neste plano estão previstas algumas metas do governo estadual em relação à educação de surdos no Tocantins. A meta 6 do PEE/TO objetiva:

“Universalizar, em regime de colaboração com a União e os Municípios, o acesso das populações de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação à educação básica e ao atendimento educacional especializado, prioritariamente, na rede regular de ensino e nas instituições especializadas, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, assegurando também a oferta para a população acima desta faixa etária.” Plano Estadual de Educação do Tocantins – PEE/TO (2015-2025)

Para alcançar esta meta o governo do estado adotou as seguintes estratégias:

6.2. garantir, na rede pública estadual e escolas conveniadas e fomentar nas redes municipais e privada, um sistema educacional inclusivo, cumprindo a legislação e normas vigentes;

[...]

6.4. regulamentar, no âmbito estadual, a Lei no 10.436 de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, como meio legal de comunicação e expressão, das pessoas oriunda de comunidades surdas do Brasil no Estado do Tocantins, até dezembro de 2015, garantindo o cumprimento do prazo previsto no Decreto Federal no 5.626, de 22 de dezembro de 2005;

6.5. garantir, em regime de colaboração com a União e os Municípios, a oferta, gradativa e efetiva, da disciplina LIBRAS, no currículo das escolas públicas e privadas do sistema estadual de ensino, em todas as etapas e modalidades da educação básica, assegurando 100% (cem por cento) do atendimento até o final da vigência deste PEE/TO;

6.6. garantir a oferta, com profissionais capacitados em cada escola, da educação bilíngüe em LIBRAS, como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa, como segunda língua, aos alunos e alunas surdos(as) e com deficiência auditiva, em escolas e classes bilíngües e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto Federal No 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do sistema Braille para cegos e surdocegos. Plano Estadual de Educação do Tocantins – PEE/TO (2015-2025)

Como é possível observar, as políticas públicas educacionais tratam principalmente da inclusão das pessoas que necessitam de atendimento especial, no ensino regular como meio de atender à legislação brasileira. As diretrizes educacionais criadas pelo Ministério da Educação abordam como deve ser o processo de inclusão, oferecendo capacitação para os professores interessados através de cursos Ead, por exemplo, porém a implantação de uma escola inclusiva que garanta ensino de qualidade ao surdo ainda enfrenta muitos obstáculos e certa resistência por parte dos gestores e professores devido principalmente à falta de conhecimento sobre a lei, ao preconceito e à cultura segregacionista que ainda existe em nossa sociedade que resiste em aceitar e se adaptar às diferenças.

2.2 Trajetória da educação e formação de professores para surdos

Para compreender melhor a proposta deste trabalho, primeiro é preciso conhecer a população a ser estudada: os surdos. Há dois conceitos sobre o que é ser surdo. De acordo com o Dicionário Online de Português: a surdez é definida como: “estado de quem é surdo, pessoa que é incapaz de ouvir ou perdeu esta capacidade. Redução, falta ou perda do sentido da audição, da capacidade de

escutar” (Dicionário Online de Português) ¹. Já Perlin (2013) caracteriza o surdo como membro do povo surdo, que é o “grupo de sujeitos surdos que usam a mesma língua, que têm costumes, história, tradições comuns e interesses semelhantes”.

A história dos surdos está entrelaçada a história humana, ainda que de forma pouco explorada pelos historiadores. A maior parte do que se tem escrito sobre os surdos foi descrita sob o olhar das pessoas que narravam a história, tendo poucos detalhes sobre a vida desses indivíduos, visto que a maioria deles era obrigada a viver à margem da sociedade.

Os surdos já foram considerados aberrações da natureza, pessoas endemoniadas, enviados dos deuses, entre outras denominações; isso se deve à “dificuldade humana em aceitar e conviver com as diferenças, [...] mostra no mínimo a fragilidade para lidar com o desconhecido, com o diferente” (GESSER, p. 64, 2009).

Durante muito tempo acreditou-se que as pessoas surdas eram incapazes de adquirir algum conhecimento, principalmente aqueles que já nasciam surdos ou que adquiriram a surdez muito jovens antes de terem tido um contato mais profundo com a língua falada. Sacks (2010) retrata bem o pensamento humano em relação aos surdos ao afirmar que:

“[...] ser deficiente na linguagem para um ser humano, é uma das calamidades mais terríveis, porque é apenas por meio da língua que entramos plenamente em nosso estado e cultura humanos, que nos comunicamos livremente com nossos semelhantes. [...] Se não pudermos fazer isso, ficaremos incapacitados e isolados de um modo bizarro – sejam quais forem nossos desejos, esforços e capacidades natas.” (SACKS, p. 19. 2010)

Aqueles que nasciam surdos “foram julgados “estúpidos” por vários anos e considerados incapazes pela lei ignorante.” (SACKS, 2010). A obsessão humana em alcançar um ideal puro e universal de raça e comportamento humanos fez com que diversas atrocidades fossem cometidas contra as pessoas surdas, que vai desde viver à margem da sociedade isolados em instituições e abrigos, à designação dos mesmos para os trabalhos mais degradantes e insalubres até a proibição de contrair matrimônio, herdar bens e a direitos humanos fundamentais (GESSER, 2009; SACKS, 2010).

¹ Dicionário Online de Português disponível em < <https://www.dicio.com.br/surdez/>>.

Isso só começou a mudar em meados do século XVIII, quando o estado deplorável dos surdos despertou a curiosidade dos pensadores da época, levando-os a refletir sobre esses seres tão incompreendidos. Eles passaram a questionar se era possível que os surdos fossem educados apesar de não saberem falar. Outro fator determinante para que os surdos fossem educados, foi o fato de que haviam muitos surdos filhos primogênitos de nobres europeus e a lei proibia o direito deles de receberem a herança deixada por seus pais. O monge espanhol Pedro Ponce de León é considerado o precursor na educação de surdos graças ao interesse dos nobres em educar seus filhos, pois “a possibilidade do surdo falar implicava no seu reconhecimento como cidadão e conseqüentemente no seu direito de receber a fortuna e o título familiar”. (Moura 2012 *apud* Moura 2000) Ele utilizava uma metodologia de ensino que combinava o alfabeto manual, a escrita e a oralização, e o ensino era individual (VAGULA; VEDOATO, 2014).

Pedro Ponce de Leon foi o primeiro a estabelecer uma escola para surdos no monastério de Valladolid. Inicialmente foi ensinado latim, grego e italiano, conceitos de física e astronomia a dois irmãos surdos Francisco e Pedro Velasco, membros de uma importante família de aristocratas espanhóis. A Francisco Velasco foi garantido o direito de receber a herança como marquês de Berlanger e Pedro Velasco se tornou padre com a permissão do Papa. Algum tempo depois Pedro Ponce de Leon fundou uma escola para formar professores de surdos. (STROBEL, 2009)

Apesar de ter obtido sucesso com o seu método de ensino de surdos, há muitas poucas fontes que tratam do trabalho desenvolvido por Ponce de Leon na educação de surdos, pois ele nada escreveu e publicou sobre isso, visto que a tradição na época era de guardar segredos sobre esses métodos. Aos poucos os surdos, filhos de nobres começaram a ser educados, e desse modo passaram a garantir o recebimento da herança deixada por seus pais. (STROBEL, 2009)

A possibilidade de se educar os surdos despertou o interesse de um abade francês chamado Charles Michel De l'Épée em ensiná-los. De l'Épée não tolerava a idéia de que eles vivessem e morressem privados do Catecismo, das Escrituras e da Palavra de Deus, assim como o fato de não serem ouvidos em confissão. Desse modo, De l'Épée começou a aprender os sinais utilizados pelos surdos e a combinar o seu uso com a escrita para poder ensiná-los. (SACKS, 2010)

Sacks (2010) afirma que:

“o sistema de sinais “metódicos” de De l’Epée – uma combinação da língua de sinais nativa com a gramática francesa traduzida em sinais- permitia aos alunos surdos a escrever o que lhes era dito por meio de um intérprete que se comunicava por sinais, um método tão bem-sucedido que, pela primeira vez, permitiu que alunos surdos comuns lessem e escrevessem em francês e assim, adquirissem educação.”

De l’Epée foi o responsável pela fundação da primeira escola pública para surdos no ano de 1755. Ele treinou numerosos professores para surdos que, no ano de sua morte, em 1789, já haviam fundado 21 escolas na França e na Europa; os resultados positivos obtidos pela metodologia desenvolvida por De l’Epée contribuíram para o avanço na criação dessas novas escolas. Em 1791 essa escola passa a ser o National Institution for Deaf-Mutes - Instituto Nacional de Surdos-Mudos de Paris -, dirigido por Roch-Ambroise Cucurron Sicard.

Durante a gestão de Sicard como diretor do Instituto Nacional de Surdos-Mudos de Paris, que se iniciou em 1750, foram realizadas diversas sessões públicas, na qual Sicard ministrava aulas aos surdos publicamente; isso atraiu o interesse de vários reis e pessoas importantes. Muitos foram os monarcas europeus que, influenciados pelo sucesso do método utilizado por De l’Epée e aprimorado por Sicard, voltavam para seus países e fundavam escolas de surdos. (CARVALHO, 2012)

Foi uma dessas apresentações públicas que impressionou o americano Thomas Hopkins Gallaudet, fazendo com que o mesmo pedisse autorização de Sicard para ir estagiar ao Instituto de Surdos-Mudos de Paris. Após terminar o seu estágio, Gallaudet convidou Laurent Clerc para viajar com ele de volta para os Estados Unidos. (Carvalho, 2012). Ao chegar aos Estados Unidos, Clerc exerceu um grande nível de encanto sobre os professores americanos, que nunca antes estiveram presentes perante um surdo-mudo que tivesse um grau tão notável de inteligência e educação. Esses professores nunca antes haviam refletido sobre as possibilidades adormecidas nos surdos. (SACKS, 2010)

Com a ajuda de Clerc, Thomas Gallaudet fundou em 1817 o American Asylum for the Deaf, em Hartford, capital do estado de Connecticut. A fundação do Asilo Hartford influenciou na criação de novas escolas para surdos nos Estados Unidos. Sacks (2010), afirma que:

“o êxito imediato e espetacular do Asilo Hartford logo levou à abertura de novas escolas por toda a parte onde havia densidade populacional suficiente e, portanto, um número suficiente de alunos surdos. Praticamente todos os professores de surdos (quase todos fluente em língua de sinais, e muitos deles surdos) passavam por Hartford.”

Clerc ensinou à Gallaudet o sistema francês de sinais, e Gallaudet ensinou a Clerc o inglês. Esse sistema francês de sinais trazido por Clerc juntou-se às línguas de sinais nativas dos surdos e formou a Língua Americana de Sinais (ASL). Isso se deu graças ao grande movimento de pessoas indo e vindo, que levaram para Hartford as línguas regionais com todas as suas peculiaridades e vigor, contribuindo assim para o desenvolvimento da língua nacional. (SACKS,2010)

Em 1857 foi fundada a Columbia Institution for the Deaf and the Blind, em Washington. Mais tarde, em 1864 o congresso americano aprovou uma lei que autorizava a Columbia Institution for the Deaf and the Blind, se transformar em uma faculdade nacional para surdos, tendo como primeiro reitor o filho de Thomas Gallaudet, Edward Miner Gallaudet. A Columbia Institution for the Deaf and the Blind foi rebatizado de Gallaudet College e atualmente chama-se Gallaudet University. (SACKS, 2010)

Os bons resultados obtidos pelo método utilizado por De l'Épée na educação de surdos não foi responsável apenas pela colaboração na criação de escolas para eles; esses resultados contribuíram para que os surdos passassem a serem aceitos na sociedade, a terem sua cidadania reconhecida e que conseguissem alcançar posições de importância e responsabilidade, tais como escritores surdos, filósofos surdos, engenheiros surdos e intelectuais surdos. No decorrer desta época – considerada a época dourada da história dos surdos – houve um rápido estabelecimento de escolas para surdos, que geralmente eram mantidas por professores surdos. (SACKS, 2010)

Entretanto, enquanto De l'Épée educava os surdos utilizando os sinais associado à gramática francesa e seu método era difundido mundo afora, havia em alguns lugares da Europa, principalmente em asilos para surdos-mudos, educadores que utilizavam um método que ensinava-os a ler e falar mediante ao hoje denominado leitura labial ou leitura orofacial. (MAZZOTA, 2011).

Um desses educadores, o alemão Samuel Heinecke, é considerado o pai do Método Alemão Oralismo Puro. Foi ele que fundou a primeira escola pública para crianças surdas que utilizava o método oralista para ensinar as crianças surdas a falarem e a escreverem. A técnica oralista consistia em ensinar o surdo através do que ele narra em uma carta enviada a De l'Epée como “um processo fácil e lento de fala em sua língua pátria e língua estrangeira através da voz clara e com distintas entonações para a habitações e compreensão” (Strobel, 2009). Heinecke defendia fervorosamente o ensino da fala aos surdos e considerava o uso da língua de sinais um método falho e pouco eficiente.

Outro educador de surdos que merece ser citado foi o inglês Thomas Braiwood; em 1760 ele fundou na Inglaterra uma escola na qual ensinava aos surdos os significados das palavras e sua pronúncia, valorizando a leitura orofacial. (MAZZOTA, 2011).

Outro grande defensor do método oralista de educação de surdos foi o inventor escocês Alexander Graham Bell. Bell nasceu em uma família que se dedicava ao trabalho com a fala e com surdos na Escócia; posteriormente ele continuou o seu trabalho na Inglaterra. Em 1871, ele se muda para os Estados Unidos, onde continuou com seu trabalho de oralizar os surdos. (VAGULA; VEDOATO, 2014)

Entre os anos de 1872 a 1880 foram realizados diversos congressos com o intuito de discutir-se qual o melhor método de ensino aos surdos, pois muitos acreditavam que o método de linguagem de sinais era ineficaz para a aprendizagem.

No ano de 1880 foi realizado o Congresso de Milão. O principal objetivo desse Congresso era evidenciar as falhas do método de ensino através da língua de sinais para o desenvolvimento cognitivo e lingüístico do surdo, garantindo assim o fortalecimento das teorias da grande maioria oralista para a necessidade de substituição da língua de sinais pela língua oral.

Segundo Vagula; Vedoato (2014):

Após votação no encerramento do Congresso as resoluções foram a aprovação do uso exclusivo e absoluto do método oral, sendo abolida a língua de sinais [...]. A fala era superior e socialmente aceita. Thomas Gallaudet, presidente e docente no Colégio Nacional para Surdos, presente no Congresso, defendeu o uso combinado da fala e língua de sinais, porém não foi ouvido.

Desse modo o oralismo puro invadiu a Europa e a América Latina e o educador ouvinte passou a assumir o controle total na educação e nas salas de aula. A figura do professor surdo desaparece, prevalecendo a orientação extrema e radical de que a educação de surdos estava vinculada unicamente à aprendizagem da língua oral. (VAGULA; VEDOATO, 2014)

A decisão tomada em relação ao método de ensino aos surdos determinado pelo Congresso de Milão se refletiu também nas políticas públicas educacionais de atendimento aos surdos. Por muito tempo havia escolas próprias para surdos, mais uma vez os surdos foram mantidos junto a pessoas com mesma característica: a deficiência auditiva. No final do século XIX e início do século XX, ainda não se havia a ideia de educação inclusiva; como já foi dito anteriormente, esse movimento só teve seu início nas décadas de 60 e 70.

2.2.1 Trajetória da educação de surdos no Brasil

A educação de surdos no Brasil iniciou-se no ano de 1857, com a fundação do Imperial Instituto dos Surdos-Mudos na cidade do Rio de Janeiro. A criação deste instituto se deu graças ao apoio dado pelo Imperador Dom Pedro II ao professor surdo francês Ernest Huet (VAGULA; VEDOATO, 2014).

Ernest Huet começou lecionando para dois alunos no Colégio Vassimon, até conseguir que o prédio da escola fosse destinado ao Imperial Instituto dos Surdos-Mudos. Mazzotta (p.29, 2011) salienta que “... a referida escola caracterizou-se como um estabelecimento educacional voltado para a educação literária e o ensino profissionalizante de meninos surdos-mudos, com idade entre 7 e 14 anos.”

A criação de uma escola para surdos permitiu aos surdos brasileiros adquirir condições necessárias para seu reconhecimento como cidadãos, além disso, vários surdos alunos do Imperial Instituto se tornaram professores de surdos, promovendo dentro do instituto, um ambiente favorável ao desenvolvimento da língua de sinais. O Imperial Instituto dos Surdos-Mudos passou a se chamar Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES em 6 de julho de 1957 após publicação da Lei nº. 3.198 (VAGULA; VEDOATO, 2014)

No ano de 1929 foi fundado na cidade de Campinas – São Paulo, o Instituto Santa Terezinha. A iniciativa de criar este instituto foi do bispo Dom

Francisco de Campos Barreto, e sua fundação se deu graças à ida de duas freiras brasileiras: Irmãs Suzana Maria e Madalena da Cruz, ao Instituto de Bourg-la-Reine em Paris para de especializarem no ensino de crianças surdas (MAZZOTTA, 2011).

O instituto foi transferido para a cidade de São Pulo em março de 1933, funcionando como um internato para meninas portadoras de deficiência auditiva até o ano de 1970. A partir de então passou a funcionar em regime de externato, atendendo meninas e meninos surdos; neste mesmo ano foi iniciado o trabalho de integração de alunos deficientes auditivos no ensino regular (MAZZOTTA, 2011).

Em 13 de outubro de 1952, a Escola Municipal Helen Keller foi instalada no bairro de Santana na cidade de São Paulo como o I Núcleo Educacional para Crianças Surdas. Graças às atividades desenvolvidas por esta escola foram criadas em 1988 mais de quatro escolas municipais de educação infantil e de 1º grau para deficientes auditivos na rede municipal de São Paulo. (MAZZOTTA, 2011).

Foi fundado em 18 de outubro de 1954 o Instituto Educacional São Paulo, sendo uma instituição especializada no ensino de crianças deficientes da audição. Suas atividades se iniciaram em 1955 com atendimento a cinco crianças com idades entre 5 e 7 anos. Em setembro de 1958 recebeu o Registro nº. 2.010/58 da Secretaria da Educação de São Paulo devido às suas atividades especializadas no ensino de surdos-mudos (MAZZOTTA, 2011).

Como é possível observar, o ensino de surdos no Brasil seguiu as mesmas diretrizes educacionais utilizadas mundialmente, ou seja, havia escolas próprias para alunos surdos, mas não havia inclusão desses alunos nas escolas regulares, e o atendimento educacional tanto para surdos como para excepcionais era chamado de educação especial. O governo federal assumiu a educação especial a nível nacional através da criação de campanhas voltadas especificamente para este fim. (VAGULA; VEDOATO, 2014).

A Campanha para a Educação do Surdo Brasileiro (CESB) foi a primeira a ser instituída através do decreto Federal nº. 42.728 de 3 de dezembro de 1957. Ela foi instalada no INES no Rio de Janeiro, tendo por finalidade promover a educação e assistência o mais amplamente possível dentro do território nacional. (Mazzota apud Decreto). Graças a isto, a CESB pôde desenvolver as suas atividades diretamente

ou mediante convênios com instituições públicas ou privadas. Alguns anos depois a campanha foi desativada por falta de destinação de recursos financeiros. (MAZZOTTA, 2011).

No ano de 1971 foi aprovada a lei nº. 5.692, a qual previa em seu artigo 9º o atendimento especial aos excepcionais, com isso diversas ações foram desenvolvidas com o intuito de implantar novas diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus. Graças ao trabalho de diversas pessoas e órgãos preocupados com o ensino aos excepcionais, o Ministério da Educação e o Conselho Federal de Educação tornou o atendimento educacional dos excepcionais objeto de atenção promovendo ações no sentido de garantir o seu êxito. O resultado de todo o trabalho conjunto foi a criação pelo Ministério da Educação do Centro Nacional de Educação Especial; um órgão central que ficou responsável pelo atendimento aos excepcionais.

Como órgão central suas atividades eram supervisionadas pela Secretaria Geral do Ministério da Educação e o CENESP gozava de autonomia administrativa e financeira. Em 1986 o CENESP foi transformado em Secretaria de Educação Especial – SESPE – que foi extinta em 15 de março de 1990, sendo que todas as suas atribuições relativas à educação especial passaram a ser da Secretaria Nacional da Educação Básica – SENEb. O INES ficou vinculado à SENEb, para fins de supervisão ministerial, mas manteve-se como órgão autônomo. (MAZZOTTA, 2011).

As duas décadas finais do século XX foram marcadas pelos movimentos políticos que deram voz às chamadas minorias, que tinham força política e econômica. Os surdos em conjunto com essas minorias e pesquisadores da área passaram a requisitar os seus direitos. Os benefícios advindos desse movimento ainda estão começando a serem sentidos, visto que há ainda muita coisa a ser realizada. (MOURA, 2000).

2.2.2 A criação do primeiro curso de Licenciatura em Letras:Libras do Brasil

Com o reconhecimento da Língua Brasileira de Sinais no ano de 2002 como língua do povo surdo e publicação do decreto 5.626 que regulamenta a Lei da

Libras – Lei 10.436/2002 – houve a necessidade de criação de cursos em Letras Língua Brasileira de Sinais com o intuito de atender às demandas de inclusão dos surdos na educação, para promover o oferecimento de Libras nos cursos de graduação em Pedagogia, Fonoaudiologia e às Licenciaturas, além de garantir a acessibilidade dos surdos por meio da Libras (PPC LETRAS LIBRAS UFSC, 2012).

Inicialmente estes cursos foram oferecidos na modalidade à distância pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Começou como um projeto especial com apoio financeiro da Secretaria de Educação a Distância (SEAD) e da Secretaria de Educação Especial (SEESP) do MEC; no ano de 2009 passou a contar com o apoio da CAPES. (PPC LETRAS LIBRAS UFSC, 2012; QUADROS, 2014).

A primeira turma obteve titulação no ano de 2010 e a segunda turma no ano de 2012. A turma de 2010 formou em sua totalidade 389 alunos em 9 pólos nas seguintes instituições: Amazonas (UFAM), Bahia (UFBA), Brasília (UNB), Ceará (UFC), Rio Grande do Sul (UFSM), Rio de Janeiro (INES), São Paulo (USP) e Santa Catarina (UFSC), já a turma de 2012 formou 378 licenciados e 312 bacharéis em 15 pólos estaduais do curso a distancia de Letras: Libras: Bahia (UFBA), Brasília (UNB), Ceará (UFC), Espírito Santo (UFES), Goiás (IFG), Mato Grosso do Sul (UFGD), Minas Gerais (CEFET), Paraná (UFPR), Pernambuco (UFPE), Rio Grande do Sul (UFRGS), Rio de Janeiro (INES), São Paulo (USP) e Santa Catarina (UFSC). (PPC LETRAS LIBRAS UFSC, 2012; QUADROS, 2014).

A ideia de criação do curso de Letras: Libras se deu no ano de 2002 quando o Laboratório de Ensino à Distancia da UFSC entrou em contato com os professores Ronice M. de Quadros e Vilmar Silva e com representantes surdos da Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos. Inicialmente não havia consenso sobre qual seria a modalidade de oferecimento do curso, desse modo em 2004 foi elaborado um projeto de criação do Curso de Letras Libras que foi aprovado em 2005 em todas as instâncias da UFSC, ficando decido que a modalidade de oferecimento do curso seria à distância, com o apoio do MEC. (PPC LETRAS LIBRAS UFSC, 2012; QUADROS, 2014).

A escolha da modalidade á distância justifica-se pelo fato de esta modalidade ter cunho multiplicador, ou seja, a formação de profissionais da Libras

em vários estados brasileiros garantiria a “multiplicação de formadores” em todo o território nacional, visto que por ser uma área nova, ainda não possuía “profissionais suficientes para o seu desenvolvimento”. (QUADROS, 2014)

Como o Curso de Letras Libras Licenciatura priorizava os candidatos surdos de acordo com o que o Decreto nº 5.626/2005 instituía, em 2007 sofreu uma ação por parte de candidatos não surdos que reivindicavam o direito de formação para os profissionais tradutores e intérpretes, desse modo a UFSC abre o curso de Letras Libras Bacharelado visando atender às demandas de formação de profissionais tradutores e intérpretes da Libras. (QUADROS, 2014)

Por meio da ação de ter criado o primeiro curso de Letras Libras do país, a UFSC se tornou um “centro de referência na área da Libras”, pois além da criação do Curso de Letras Libras, a UFSC tem formado pesquisadores nas “áreas da Linguística pelo Programa de Pós-Graduação em Linguística, dos Estudos da Tradução pelo Programa de Pós-Graduação em estudos da Tradução e em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação, cujas pesquisas são específicas sobre a Libras e a educação de surdos. (QUADROS, 2014)

3 METODOLOGIA DA PESQUISA

Neste capítulo será caracterizada e descrita a metodologia a ser utilizada nesta pesquisa, que através dos métodos abaixo descritos visa alcançar os objetivos específicos já apresentados.

A metodologia se interessa pela validade do caminho escolhido para se chegar ao fim proposto pela pesquisa; portanto, não deve ser confundida com o conteúdo (teoria) nem com os procedimentos (métodos e técnicas). (GERHARDT; SILVEIRA, p.29, 2009)

Para Santos (2002, p.15) “a pesquisa científica pode ser caracterizada como atividade intelectual intencional que visa responder às necessidades humanas”. Já o método é o “conjunto das atividades sistemáticas e racionais que, com maior segurança e economia, permite alcançar o objetivo traçando o caminho a ser seguido, detectando erros e auxiliando as decisões do cientista”. (MARCONI; LAKATOS, p. 65, 2010).

3.1 Localização

O Estado de Tocantins é uma das 27 unidades federativas do Brasil localizado a sudeste da Região Norte, cujas fronteiras são: ao Sul com o estado de Goiás; a oeste e sudoeste com o estado de Mato Grosso; a oeste e noroeste com o Pará; a norte, nordeste e leste com o Maranhão, a leste com o Piauí e a leste e sudeste Bahia.

Ocupando uma área de 277 720,520 km² e totalizando a quantidade de 1.532.902 habitantes, o Tocantins é considerado um Estado multicultural, cuja heterogeneização do caráter populacional tocaninense desafia a Universidade Federal do Tocantins em promover práticas educativas que elevem o nível de vida de sua população e promovam o ser humano.

Diante disto os investimentos em ensino, pesquisa e extensão na UFT buscam atender às especificidades do Estado, atendendo ao compromisso social que esta Universidade tem com a sociedade na qual está inserida. A UFT tem o “compromisso com a melhoria do nível de escolaridade no Estado, oferecendo uma educação contextualizada e inclusiva” desenvolvendo ações voltadas “para a educação indígena, educação rural, de jovens e adultos e de portadores de necessidades especiais”. (PPC Letras/Libras, 2014).

A UFT tem por missão “Produzir e difundir conhecimentos visando à formação de cidadãos e profissionais qualificados, comprometidos com o desenvolvimento sustentável da Amazônia”; sua visão estratégica busca “Consolidar a UFT como um espaço de expressão democrática e cultural, reconhecida pelo ensino de qualidade e pela pesquisa e extensão voltadas para o desenvolvimento regional”². Diante disto, a UFT buscou atender às demandas impostas pela inclusão dos surdos na educação e pelo reconhecimento da Língua Brasileira de Sinais como “um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil”³, os quais foram instituídos pela Lei nº 10.436/2002, que reconhece a Libras e pelo Decreto nº 5.626/2005 que a regulamenta.

3.2 Métodos da pesquisa

O presente estudo utilizou o método científico de pesquisa, e que cuja natureza é aplicada, pois o que se busca com a elaboração deste trabalho é fornecer informações que possibilitem conhecer o processo de implantação do curso de Letras: Libras da Universidade Federal do Tocantins Campus de Porto Nacional à luz dos artigos 4º, 11º, incisos I e II, e artigo 13º do Decreto nº 5.626/2005. Para Gerhardt; Silveira (2009, p. 35) a pesquisa aplicada “objetiva gerar conhecimentos para aplicação prática, dirigidos à solução de problemas específicos. Envolve verdades e interesses locais”.

Sob o ponto de vista de seus objetivos, esta é uma pesquisa exploratória, visto que o que se busca é proporcionar conhecimento sobre o que o governo brasileiro tem feito para garantir a formação de professores capacitados para proporcionar a educação aos surdos, através do conhecimento das leis, diretrizes e decretos que tratam da inclusão do surdo no ensino formal. Prodanov; Freitas (p. 51 e 52, 2013) afirmam que a pesquisa exploratória “tem como finalidade proporcionar mais informações sobre o assunto que vamos investigar, possibilitando sua definição e seu delineamento, isto é, facilitar a delimitação do tema da pesquisa”.

Para obter os dados necessários para a elaboração deste trabalho, foram utilizados dois tipos de métodos de coleta de dados: a pesquisa bibliográfica e a pesquisa documental.

² Missão Institucional e Visão Estratégica da Universidade Federal do Tocantins definidos pelo: Planejamento Estratégico – PE (2006-2010); Projeto Pedagógico Institucional – PPI (2007); Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI (2011-2015) e aprovados pelos Conselhos Superiores da Universidade Federal do Tocantins.

³ Artigo primeiro da Lei nº. 10.436/2002.

A pesquisa bibliográfica foi desenvolvida a partir da consulta a livros e artigos científicos que tratam da trajetória do povo surdo e de sua inclusão no ensino formal; primeiramente foi realizada uma leitura exploratória do material bibliográfico, que consiste em uma leitura rápida a fim de averiguar se a obra consultada interessa à pesquisa.

Em seguida foi realizada a seleção do material que de fato interessa à pesquisa, tendo em mente os objetivos da pesquisa, para se evitar a leitura daquilo que não contribui para a solução do problema proposto. Após seleção do material bibliográfico necessário, foi feita uma leitura analítica com o intuito de ordenar as informações obtidas nas fontes.

Por fim, foi feita uma leitura interpretativa das fontes bibliográficas, com o objetivo interpretar os dados obtidos de forma objetiva, para não comprometer a validade científica do trabalho elaborado.

A pesquisa documental foi dividida em duas etapas. Na primeira etapa foi realizada uma averiguação sobre a trajetória de todas as políticas públicas internacionais, nacionais e estaduais relacionadas à inclusão dos surdos no ensino formal; foram consultadas as principais políticas públicas regulamentadas por diretrizes, leis e decretos. Nesta etapa, também foram observados os pressupostos legais que instituíram a criação dos Cursos de Licenciatura em Letras:Libras no Brasil, com enfoque no Decreto nº 5.626/2005.

Marconi; Lakatos, (2010) afirmam que a pesquisa documental se assemelha à pesquisa bibliográfica, o que difere ambas é a natureza das fontes, pois enquanto a pesquisa bibliográfica abrange toda a bibliografia tornada pública sobre determinado assunto, a pesquisa documental vale-se de documentos que não receberam ainda um tratamento analítico, tornando suas fontes primárias.

Na segunda etapa da pesquisa documental foi analisado o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras/Libras da Universidade Federal do Tocantins Campus de Porto Nacional, onde foi apresentado os principais pontos deste documento, bem como a sua correlação com os artigos 4º, 11º, incisos I e II, e artigo 13º do Decreto nº 5.626/2005, que dizem respeito à formação de professores para o ensino de Libras nas séries finais do ensino fundamental, para o ensino médio e para a educação superior. Os trechos do referido Decreto, nortearam a elaboração deste trabalho e a análise do Projeto Pedagógico do Curso de

Licenciatura em Letras/Libras da Universidade Federal do Tocantins Campus de Porto Nacional.

4 ANÁLISE DOS DADOS

4.1 O Curso de Licenciatura em Letras:Libras no Tocantins

Neste capítulo será contextualizado o Curso de Letras/Libras da Universidade Federal do Tocantins Campus de Porto Nacional. Será apresentada uma síntese das partes do projeto pedagógico do curso que estão diretamente ligadas aos artigos do Decreto nº 5.626/2005 citados no objetivo geral deste trabalho, além de algumas informações relevantes sobre este curso.

4.1.2 Aspectos importantes sobre Curso de Letras: Libras

A construção do Projeto Pedagógico do Curso de Letras/Libras se orientou pelos seguintes dispositivos legais:

➤ **Diretrizes gerais para os cursos de formação de professores da Educação Básica:**

- Resolução CNE/CP nº 1, de 18 de fevereiro de 2002: Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena.
- Resolução CP/CNE nº 2, de 18 de fevereiro de 2002: Institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior.
- Parecer CNE/CES nº 492, de 3 de abril de 2001: Aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Arquivologia, Biblioteconomia, Ciências Sociais - Antropologia, Ciência Política e Sociologia, Comunicação Social, Filosofia, Geografia, História, Letras, Museologia e Serviço Social.
- Resolução CNE/CES nº 18, de 13 de março de 2002: Estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Letras.
- Resolução CNE/CP nº 2, de 27 de agosto de 2004: Adia o prazo previsto no art. 15 da Resolução CNE/CP 1/2002, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena.
- Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de novembro de 2005: Altera a Resolução CNE/CP nº 1/2002, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de Licenciatura de graduação plena.
- Parecer CNE/CP nº 9, de 5 de dezembro de 2007: Reorganização da carga horária mínima dos cursos de Formação de Professores, em nível superior, para a Educação Básica e Educação Profissional no nível da Educação Básica.

➤ **Atos da UFT**

- Resolução CONSEPE Nº 03/2005 que disciplina o Programa de Estágio Curricular Supervisionado para os estudantes dos Cursos Regulares da Universidade Federal do Tocantins
- Resolução CONSEPE Nº 09/2005 que dispõe sobre as Atividades Complementares nos cursos de Graduação da Universidade Federal do Tocantins.
- Resolução CONSEPE Nº 015/2011, que regulamenta a oferta de disciplinas nas modalidades semipresencial e tutorial na Universidade Federal do Tocantins.

- Resolução CONSEPE N° 020/2012, que normatiza os Estágios Curriculares não obrigatórios.
- Resolução CONSEPE N° 12/2013, que fixa procedimentos para a oferta de disciplinas na forma modular nos cursos de graduação oferecidos. (PPC LETRAS/LIBRAS, 2014).

Eis que no ano de 2014 foi instituído o Curso de Licenciatura em Letras/ Libras no Campus de Porto Nacional da Universidade Federal do Tocantins. O curso de Letras/Libras tem a duração mínima de oito semestres, sendo que o aluno tem o tempo máximo de doze semestres para concluí-lo para completar a carga horária do curso que é de duas mil, novecentos e quarenta horas, em acordo com as diretrizes curriculares do ensino fundamental II e ensino médio e de acordo com o artigo 4º do Decreto nº. 5.626/2005 que diz:

“A formação de docentes para o ensino de Libras nas séries finais do ensino fundamental, no ensino médio e na educação superior deve ser realizada em nível superior, em curso de graduação de licenciatura plena em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua”.

O curso tem por objetivo “a produção e a democratização de conhecimentos na área de ensino da Libras” concedendo o Diploma de Licenciado em Letras: Libras com habilitação para o ensino da Libras como primeira e segunda língua. A estrutura curricular é flexível, captando conhecimentos da área de formação básica e da área específica com o intuito de ampliar as competências e garantir a qualidade profissional dos alunos (PPC Letras/Libras, 2014).

A prova do primeiro vestibular para ingresso no curso de Letras/Libras ocorreu em 29/03/2015, sendo que o meio adotado de avaliação foi o Teste de Habilidade Específica – THE em LIBRAS, associado ao procedimento de seleção adotado pela Universidade Federal do Tocantins – UFT, que na época era o vestibular organizado pela COPESE – Comissão Permanente de Seleção da Universidade Federal do Tocantins. Foi ofertado um total de 30 vagas, sendo que 18 vagas estavam destinadas aos candidatos surdos e 12 vagas aos candidatos ouvintes, de forma a atender ao parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº. 5.626/2005 que afirma: “as pessoas surdas terão prioridade nos cursos de formação previstos no caput”. As aulas do curso se iniciaram no dia onze de maio de 2015; atualmente o curso conta com três turmas de alunos nos seguintes semestres letivos: 5º período, 3º e 1º períodos.

4.1.3 Proposta Pedagógica do Curso de Letras/Libras

A proposta pedagógica do Curso de Letras/Libras consiste em articular as dimensões da formação específica e de formação geral para que o licenciado que atuará como professor de Libras desenvolva habilidades linguísticas, culturais e estéticas em resposta à heterogeneidade das demandas sociais. Isso pode ser observado na carga horária total e organização curricular do curso por eixos.

A carga horária total de 2.940 horas do curso está distribuída da seguinte forma:

- 1) 300(trezentas) horas como conhecimentos básicos da área;
- 2) 1020(novecentos e sessenta) horas como conhecimentos específicos da área;
- 3) 570(quinhetos e setenta) horas como conhecimentos pedagógicos;
- 4) 420 (quatrocentos e vinte) horas de prática como componente curricular vivenciadas no decorrer do curso;
- 5) 420(quatrocentos e vinte) horas de estágio supervisionado;
- 6) 210 (duzentos e dez) horas como atividades acadêmico-científico-culturais, expressando os aspectos mais flexíveis e transversais do currículo. (PPC LETRAS/LIBRAS, 2014).

A estrutura curricular está organizada em seis eixos:

- 1. FORMAÇÃO BÁSICA:** Neste eixo se articulam os conhecimentos fundamentais para os estudos linguísticos aplicados à Libras como primeira língua e Língua Portuguesa como segunda língua para surdos.
- 2. FORMAÇÃO ESPECÍFICA:** Conjunto de disciplinas que possibilitam a construção do perfil do profissional e constituem o núcleo responsável pelo desenvolvimento de competências e habilidades inerentes ao professor de Libras como primeira e segunda língua.
 - 2.1 Linguística da Libras** – Conjunto de disciplinas que envolve o conhecimento dos conteúdos de organização estrutural da Libras no uso, no funcionamento e na aplicação.
 - 2.2 Literatura em Libras** – Compreende as disciplinas cujo teor atém-se a criação em verso, prosa ou dramaturgia de obras produzidas por falantes da Libras.
 - 2.3 Formação optativa** – Constituem disciplinas optativas específicas que contribuirão para a formação do professor de Libras, segundo as competências e habilidades previstas nesse Curso.
- 3. FORMAÇÃO PEDAGÓGICA** - Núcleo de disciplinas responsáveis pela construção do perfil para a docência bem como pelo desenvolvimento de competências e habilidades que garantam o desempenho profissional em sala de aula e no ambiente escolar. A promoção de discussão de políticas de ensino, estratégias de planejamento do ensino e da avaliação, a organização dos sistemas de ensino e a preparação para inserção do acadêmico no contexto escolar consolidam este núcleo, preparando o futuro docente tanto para o desempenho de questões pedagógicas, como para as relações interpessoais.

3.1 Fundamentos da Educação de Surdos – Compreende o conjunto de disciplinas relativas aos conhecimentos fundamentais da surdez e da Libras no âmbito histórico, cultural, político, social, como também envolve discussões de metodologias de ensino e aprendizagem de línguas.

3.2 Ensino de Libras e suas Literaturas – Constitui o conjunto de disciplinas específicas para o ensino da Libras, da Literatura Surda e da Escrita em Sinais. É um dos eixos responsáveis pelo desenvolvimento de competências e habilidades próprias do professor de primeira e de segunda língua.

4. PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR (PCC): Concepção e Composição

No Projeto Pedagógico do Curso de Letras: Libras, a prática se insere no âmbito das mais diversas disciplinas, com carga horária e atividades explicitadas nas respectivas ementas e programas. A relação teoria e prática preconizada favorece tanto a aplicação e/ou transformação do componente teórico em prática pedagógica, quanto à construção do conhecimento alicerçada na reflexão sobre a realidade, transcendendo a sala de aula e permeando toda a formação do licenciado.

5. ESTÁGIO SUPERVISIONADO (cf. item 4.3.11)

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDBEN, Lei nº9394 de 1996, remete aos sistemas de ensino a atribuição de estabelecer normas para a realização dos estágios, parte fundamental da formação do graduando em Licenciatura. Baseados nas premissas dessa lei, do Parecer do Conselho Nacional de Educação CNE/CP 09/2001 e das resoluções CNE/CP 01/2002 e 02/2002, considera-se que a concretização da qualidade da formação docente deve primar pela articulação entre teoria e prática. Estes marcos regulatórios são o fio condutor deste projeto pedagógico ao qual se acrescenta a Resolução nº03/2005, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFT (CONSEPE) que normatiza a organização e o funcionamento do estágio curricular obrigatório nos cursos de Licenciatura, enquanto “um conjunto de atividades teórico-práticas relacionadas a área de estudo e pesquisa capaz de construir e reconstruir experiências em torno da dinâmica própria da atividade educacional” e, de acordo com o artigo 4º, tem como objetivo, “oportunizar o contato do aluno com questões inerentes ao processo pedagógico, por intermédio do conhecer, interpretar e agir consciente, e do desenvolvimento da capacidade científica do estagiário”. A parceria firmada entre a Universidade Federal do Tocantins e a Secretaria de Educação do Tocantins através das Diretorias Regionais de Gestão e Formação garante aos acadêmicos a concretização das práticas de ensino e estágios supervisionados.

6. ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS: Concepção e Composição (cf. item 4.3.10)

As atividades complementares que compõem o currículo do Curso de Letras: Libras seguirão as diretrizes estabelecidas na Resolução CONSEPE nº 009/2005, que regulamenta as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas no âmbito da Universidade Federal do Tocantins - UFT. Estas atividades têm caráter obrigatório e equivalem a 14 créditos. Abrangem atividades de ensino, pesquisa e extensão, de natureza acadêmico-científica e artístico-cultural, promovidas por diferentes instituições formativas, propiciadoras de vivências, experiências e saberes relacionados às áreas de estudo do curso. O cumprimento dos referidos créditos deve ser comprovado mediante apresentação de certificação junto a Secretaria Acadêmica do Campus. (PPC LETRAS: LIBRAS, 2014).

Na Tabela 1 (em anexo) é possível observar como o curso está estruturado de acordo com os seis eixos acima descritos.

É importante frisar a forma como o a proposta pedagógica do curso atende aos incisos I e II do artigo 11º e ao artigo 13 do Decreto nº. 5.626/2005 que afirmam:

“Artigo 11. O Ministério da Educação promoverá, a partir da publicação deste Decreto, programas específicos para a criação de cursos de graduação:

I - para formação de professores surdos e ouvintes, para a educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, que viabilize a educação bilíngue: Libras - Língua Portuguesa como segunda língua;

II - de licenciatura em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa, como segunda língua para surdos”.

[...]

Art. 13. O ensino da modalidade escrita da Língua Portuguesa, como segunda língua para pessoas surdas, deve ser incluído como disciplina curricular nos cursos de formação de professores para a educação infantil e para os anos iniciais do ensino fundamental, de nível médio e superior, bem como nos cursos de licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.

A proposta pedagógica do curso possui diversas disciplinas que permitem aos licenciandos adquirem conhecimento e habilidades para ensinar o português como segunda língua aos surdos, bem como a escrita da língua portuguesa. Pois o curso objetiva o desenvolvimento:

- a) do uso da Libras enquanto primeira e/ou segunda língua nas modalidades sinalizada e escrita nos diferentes gêneros textuais e do uso da Língua Portuguesa como segunda língua;
- b) de análise, descrição e explicação da estrutura e funcionamento da Libras em seus aspectos fonológicos, morfossintáticos, semânticos e discursivo-pragmáticos, com base no domínio de diferentes noções de gramática e no reconhecimento das variedades linguísticas e dos diversos níveis e registros de linguagem;
- c) Reflexão analítica e crítica sobre a linguagem como fenômeno ético, social, estético, educacional, psicológico, histórico, cultural, político e ideológico;
- d) Respeito às diferentes variedades linguísticas da Libras e reconhecimento das implicações sociais decorrentes do uso da norma padrão e das demais variedades em diferentes manifestações discursivas;
- e) Atuação como mediador em contextos interculturais;
- f) Atuação consciente e autônoma na formação continuada do profissional de Libras. (PPC LETRAS/LIBRAS, 2014)

Desta forma ao entrarem no mercado de trabalho estarão aptos para cumprirem com a premissa da educação bilíngue de surdos, a qual prioriza o ensino da Libras como primeira língua, e ensino do português como segunda língua.

4.1.4 O perfil profissional do licenciando em Letras:Libras

O objetivo geral do curso de Licenciatura em Letras/Libras é “formar docentes para atuar no ensino da Língua Brasileira de Sinais como primeira e segunda língua nos níveis Fundamental II e Ensino Médio”, para isto, o graduando deverá compreender “a complexidade da sociedade” e de como esta complexidade se manifesta “através de diferentes formas e modos de linguagem”. Para isto, o graduando deverá ter em si:

- a) postura ética e senso estético;
- b) competência linguística da Libras (referente aos processos de recepção: visuoespacial e leitura; e de produção: oralidade em sinais e escrita);
- c) competência linguística para ensinar Língua Portuguesa como segunda língua para surdos;
- d) conhecimentos teórico e descritivo básicos dos componentes fonológico, morfológico, sintático, semântico e discursivo da Libras, compreendendo os fatos da língua e conduzindo investigações de língua e de linguagem que possam ser aplicadas a problemas de ensino e de aprendizagem da Libras;
- e) conhecimento e respeito às diferentes variedades linguísticas da Libras, às suas distintas manifestações literárias e culturais dos surdos.
- f) dominar o uso da Libras enquanto objeto de seus estudos, em termos de suas características culturais, estruturais e funcionais, envolvendo-se socialmente e assumindo posturas que contribuam para o reconhecimento das singularidades do ser surdo e sua relação com a comunidade ouvinte. (PPC LETRAS/LIBRAS, 2014)

Essas seis principais características do profissional licenciado em Letras/Libras são imprescindíveis para atender à demanda da inclusão da comunidade surda tocantinense. De acordo com dados do Censo Demográfico de 2010, o estado do Tocantins possui um total de 66. 140 pessoas que declaram possuir algum tipo de deficiência auditiva, deste valor, 1.976 pessoas declararam não ouvir de forma nenhuma, ou seja, são totalmente surdos.

O que se pode observar mediante os dados apresentados é a importância do trabalho do profissional formado em Libras para tanto as pessoas surdas, quanto para aqueles que possuem algum tipo de deficiência auditiva, seus familiares e comunidade em geral, pois além de estar capacitado para o ensino da Libras nas escolas, este profissional também estará apto a ajudar a comunidade a qual o surdo está inserido a conhecer, aceitar e fazer uso da Língua Brasileira de Sinais, promovendo um espaço onde a inclusão tanto educacional quando social fará parte do cotidiano dessas pessoas.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A implantação do Curso de Letras/Libras pela Universidade Federal do Tocantins na cidade de Porto Nacional se deu em razão da demanda gerada pelo Decreto nº. 5.626/2005 em relação à necessidade de professores capacitados em Libras. Foi possível compreender como este processo está ocorrendo no Estado do Tocantins através da análise do Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras/Libras da Universidade Federal do Tocantins à luz os artigos 4º, 11º- incisos I e II -, e artigo 13º do Decreto nº 5.626/2005, que dizem respeito à formação de professores para o ensino de Libras nas séries finais do ensino fundamental, para o ensino médio e para a educação superior.

De acordo com a análise do Projeto Político Pedagógico do Curso de Letras/Libras, a carga horária está em conformidade com o que foi estabelecido pelo MEC, em relação às diretrizes sobre formação para professores das séries finais do ensino fundamental e ensino médio; e está em conformidade como o artigo 4º e inciso I e II do artigo 11º do Decreto nº 5.626/2005 que instituiu que a formação de docentes para o nível superior se dará através de licenciatura plena em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua. A carga horária e demais atividades do curso possibilitam que o profissional formado não só esteja apto ao mercado de trabalho, como possibilita que este desenvolva uma postura ética e senso estético, atributos importantes ao profissional que atuará junto a alunos surdos que possuem necessidades educacionais especiais. Além disso, o profissional Licenciado em Letras/Libras também estará apto a ensinar o português como segunda língua para alunos surdos em concordância com o que está instituído no artigo 13º que afirma sobre a necessidade dos surdos aprenderem o português na modalidade escrita como segunda língua.

É importante frisar que embora a educação inclusiva e a formação de professores para surdos tenham se desenvolvido bastante nos últimos anos, ainda há muito a se fazer. Dispor de legislação que prevê a garantia do acesso de todos à educação é apenas um dos passos para garantir a educação inclusiva, é preciso que na prática haja um esforço coletivo para que as escolas sejam espaços inclusivos, onde todos sejam respeitados e aceitos, independentemente de suas limitações, permitindo que através da educação pessoas surdas, por exemplo, possam exercer o direito à cidadania.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei Federal nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4024.htm>. Acesso em 23 mar. 2017.

_____. Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5692.htm> . Acesso em 23 mar. 2017.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil. Disponível em <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf?sequence=1?concurso=CFS%202%202018>. Acesso em 23 mar. 2017.

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em 23 mar. 2017.

_____. Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre reconhecimento da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como forma de comunicação e expressão, em que o sistema lingüístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constitui um sistema lingüístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil.” Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10436.htm>. Acesso em 23 mai. 2016.

_____. Decreto Lei de LIBRAS nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal nº 10.436 de 24 de abril de 2002 que reconhece a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como forma de comunicação e expressão, e constitui um sistema lingüístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil.” Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm>. Acesso em 23 mai. 2016.

_____. Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm>. Acesso em 23 mar. 2017.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica de (2001). Brasília: 2001. Disponível em <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/diretrizes.pdf>>. Acesso 12 ago. 2016.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. (2007) Brasília: 2007. Disponível em <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/politica.pdf>>. Acesso em 12 ago. 2016.

CARVALHO, P.V. O abade de L'Epée no século XXI. 1ªs Jornadas da LGP. Língua. Ensino. Interpretação. ESEC - Escola Superior de Educação de Coimbra. Disponível

em:< <http://www.porsinal.pt/index.php?ps=artigos&idt=artc&cat=7&idart=307>>.
Acesso em 30 mai.2017.

CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
Disponível em:<

<http://www.faders.rs.gov.br/uploads/1222366656ConvencaoxdosxDireitosxdaxPessoaXcomxdeficiencia.pdf>>, Acesso em 31 mar. 2017.

DICIONÁRIO ONLINE DE PORTUGUÊS. Disponível em:<
<https://www.dicio.com.br/>>, acessado em 30/05/2017.

DE MOURA, C. M. **Atendimento educacional especializado**: estudante surdo – Reflexões sobre a identidade, cultura e comunidade. In: Giroto, C. R. M.; Martins, S. E. S.O.; Berberian, A. P. (Org.). Surdez e Educação Inclusiva. São Paulo: Cultura Acadêmica; Marília: Oficina Universitária, 2012. Disponível em:<
https://www.marilia.unesp.br/Home/Publicacoes/af-v7_obraindividual_giroto_martins_berberian_2012-pcg.pdf> . Acesso em 22 jul. 2016.

DE QUADROS, R. M. **Letras LIBRAS**: ontem, hoje e amanhã. – Florianópolis: Editora da UFSC, 2014.

DO VALE, T.C.K.H. Texto orientador sobre educação inclusiva. – Porto Nacional: IFTO, 2013. Xérox

GEHARDT, T. E.; SILVEIRA, D. T. (Org.). **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009. Disponível em
<<http://www.ufrgs.br/cursopgdr/downloadsSerie/derad005.pdf>>. Acesso em 12 ago. 2016.

GESSER, A. **Libras?**: Que língua é essa?: crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

LAKATOS, E.M.; MARCONDI, M.A.: **Fundamentos da metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 2010. 7 ed.

PRODANOV, C.C.; FREITAS, E.C. **Metodologia do trabalho científico métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. Ed. – Novo Hamburgo: Feevale, 2013. Disponível em <http://www.faatensino.com.br/wp-content/uploads/2014/11/2.1-E-book-Metodologia-do-Trabalho-Cientifico-2.pdf>>. Acesso em 18 ago. 2016.

MAZZOTA, J.S. **Educação Especial no Brasil**: história e políticas públicas. São Paulo: Cortez, 2011.

SACKS.O. **Vendo vozes**: uma viagem ao mundo dos surdos. Tradução Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SANTOS, A. R. **Metodologia científica: a construção do conhecimento**. 5.ed. revisada (conforme NBR 6.023/2000). – Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

SOUZA, Celina. **Políticas Públicas**: uma revisão da literatura. Sociologias. Porto Alegre 2006, p. 20-45.

SURGIU. Educação inclusiva na rede pública de ensino em Tocantins. Disponível em: <http://educacaoeuapoio.com.br/educacao-inclusiva-na-rede-publica-de-ensino-em-tocantins/>> Acesso em: 25 mar. 2017

STROBEL, K.L. **As imagens do outro sobre a cultura surda**. Florianópolis: Editora da UFSC, 2013.

STROBEL, K.L. História da educação de surdos. – Florianópolis: UFSC, 2009. Disponível em:< http://www.libras.ufsc.br/colecaoLetrasLibras/eixoFormacaoEspecificada/historiaDaEducacaoDeSurdos/assets/258/TextoBase_HistoriaEducacaoSurdos.pdf>, Acesso em 31 mar. 2017.

VAGULA, E.; VEDOATO, S. C. M. Educação inclusiva e língua brasileira de sinais. – Londrina: UNOPAR, 2014. xeróx.

DECLARAÇÃO INTERNACIONAL DE MONTREAL SOBRE INCLUSÃO. Disponível em:< http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/dec_inclu.pdf> Acesso em 30 mar. 2017.

NORMAS SOBRE A EQUIPARAÇÃO DE OPORTUNIDADES DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. Disponível em:< www.faders.rs.gov.br/uploads/1192466025ONU_N48_96.doc>, Acesso em 30 mar. 2017.

UNESCO. DECLARAÇÃO DE SALAMANCA SOBRE PRINCÍPIOS, POLÍTICA E PRÁTICAS NA ÁREA DAS NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS. Disponível em <<http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001393/139394por.pdf>>. Acesso em 25 mai. 2016.

UNESCO. DECLARAÇÃO UNIVERSAL DE JOMTIEN SOBRE EDUCAÇÃO PARA TODOS: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem. Disponível em:< <http://unesdoc.unesco.org/images/0008/000862/086291por.pdf>>. Acesso em 30 mar. 2017.

UNESCO. DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. Disponível em <<http://www.dudh.org.br/declaracao/>>. Acesso 25 mai. 2016.

TOCANTINS. Lei nº 1.859, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2007. Aprova o Plano Estadual de Educação do Tocantins 2006-2015, e adota outras providências. Disponível em:< www.al.to.leg.br/arquivo/38073>. Acesso em 25 mar. 2017.

_____. Lei nº 2.977, de 08 de julho de 2015. Aprova o Plano Estadual de Educação do Tocantins – PEE/TO (2015-2025), e adota outras providências. Disponível em: http://www.palmas.to.gov.br/media/doc/arquivoservico/Plano_Estadual_de_Educa%C3%A7%C3%A3o_-_PEE_-_8461_-_Lei_1859-07_1_1.pdf>. Acesso em 25 mar. 2017.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES. Disponível em: <http://seduc.to.gov.br/>>. Acesso em 25 mar. 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras: Libras. Disponível em:

http://letraslibras.grad.ufsc.br/files/2013/04/PPPLibras_Curriculo_2012_FINAL_06-03-2014.pdf> Acesso em 25 mar. 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS. Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras: Libras. Disponível em
<[http://ww1.uft.edu.br/index.php/documentos?view=jalfresco&uuid=d63f84d7-8491-41ec-a30a-26a09d935059&name=Projeto%20Pedag%C3%B3gico%20do%20Curso%20\(PPC\)&path=Letras-Libras|a62c608a-28ee-4881-b925-f977d6bac3f5|Projeto%20Pedag%C3%B3gico%20do%20Curso%20\(PPC\)](http://ww1.uft.edu.br/index.php/documentos?view=jalfresco&uuid=d63f84d7-8491-41ec-a30a-26a09d935059&name=Projeto%20Pedag%C3%B3gico%20do%20Curso%20(PPC)&path=Letras-Libras|a62c608a-28ee-4881-b925-f977d6bac3f5|Projeto%20Pedag%C3%B3gico%20do%20Curso%20(PPC))>. Acesso em 12 ago. 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS. Institucional. Disponível em:
<<http://ww1.uft.edu.br/index.php/institucional>>. Acesso em 12 ago. 2016.

ANEXO B – TABELA DA DISTRIBUIÇÃO DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE LETRAS/LIBRAS

Tabela 1: Distribuição das disciplinas do curso de Letras/Libras

EIXO FORMAÇÃO BÁSICA			
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA TEÓRICA	CARGA HORÁRIA PRÁTICA DE PCC*	CARGA HORÁRIA TOTAL
Introdução aos Estudos Literários	60		60
Introdução à Língua Brasileira de Sinais	60		60
Fonética e Fonologia	60		60
Morfossintaxe	60		60
Semântica e Pragmática	60		60
TOTAL DO EIXO	300		300
EIXO FORMAÇÃO ESPECÍFICA			
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA TEÓRICA	CARGA HORÁRIA PRÁTICA DE PCC*	CARGA HORÁRIA TOTAL
Estudos Linguísticos e Língua Brasileira de Sinais	60		60
Leitura e Escrita do Português como 2ª Língua I	60		60
Leitura e Escrita do Português como 2ª Língua II	60		60
Língua Brasileira de Sinais I	60	30	90
Língua Brasileira de Sinais II	60	30	90
Língua Brasileira de Sinais III	60	30	90
Língua Brasileira de Sinais IV	60	30	90
Língua Brasileira de Sinais V	60	30	90
Língua Brasileira de Sinais VI	60	30	90
Conversação em Libras I	60		60
Conversação em Libras II	60		60
Escrita de Sinais I	60	15	75
Escrita de Sinais II	60	15	75
Linguística aplicada ao ensino da Libras	60		60
Literatura Surda I	60		60
Disciplina optativa	60		60

Disciplina optativa	60		60
TOTAL DO EIXO	1020	210	1230
EIXO			
FORMAÇÃO PEDAGÓGICA			
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA TEÓRICA	CARGA HORÁRIA PRÁTICA DE PCC*	CARGA HORÁRIA TOTAL
Fundamentos filosóficos e sócio históricos da Educação de Surdos	60		60
Didática e Teorias da Educação de Surdos	60		60
Processos Psicológicos da Educação de Surdos	75		75
Ensino e Aprendizagem da Libras por meio de Novas Tecnologias	30	30	60
Metodologia de Ensino da Libras e respectiva literatura como L1	45	60	105
Metodologia de Ensino da Libras e respectiva literatura como L2	30	60	90
Fundamentos e Metodologia da Educação de Jovens e Adultos Surdos	45		45
Educação Ambiental e Inclusão Social	45		45
Desenvolvimento de Recursos Visuais para Educação Bilíngue	30	30	60
Metodologia da Pesquisa	60		60
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC I	60		60
Trabalho de Conclusão de Curso – TCC II	30	30	60
TOTAL DO EIXO	570	210	780
EIXO			
ESTÁGIO SUPERVISIONADO			
DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA TEÓRICA	CARGA HORÁRIA PRÁTICA DE PCC*	CARGA HORÁRIA TOTAL
Estágio supervisionado em Libras e respectiva Literatura como L1 - I	90		
Estágio supervisionado em Libras e respectiva Literatura como L2 - I	60		
Estágio supervisionado em Libras e respectiva Literatura como L1 – II	60		
Estágio supervisionado em Libras e respectiva Literatura como L2 - II	60		
Estágio supervisionado em Libras e respectiva Literatura como L1 - III	60		
Estágio supervisionado em Libras e respectiva Literatura como L2 - III	60		

TOTAL DO EIXO	420	420
TOTAL DOS EIXOS	2130	
ATIVIDADES ACADÊMICO CIENTÍFICOS CULTURAIS	210	
TOTAL DAS PCC*	420	
TOTAL GERAL	2940	

Fonte: PPC do Curso de Letras:Libras, 2014.